DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 113 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000,00**

02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

64	04.123.0091.2025.0000	Manutenção do Departamento da Tesouraria	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

148	12.306.0121.2052.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil Pré-Escola	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 029	REC. ESP. - Salário Educação	
152	12.306.0121.2053.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil Creche	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 029	REC. ESP. - Salário Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **12.000,00**

Fontes de Recurso	
05 12	12.000,00

Anulação:

02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

59	04.123.0091.0101.0000	Amortização da Dívida Pública	-3.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 113 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.35

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)	-3.000,00

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 90/2022

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria nº 99/2021, em que designou a servidora pública municipal MARCIA ADRIANA BARBOSA LIMA SILVA, portadora do RG n. 33.075.414-2 SSP/SP, para desempenhar a função de Auxiliar de Pessoal em substituição a servidora pública municipal Fernanda Rodrigues da Silva Magalhães, para tanto na ocasião, fazendo jus a referência salarial "I-8".

Art. 2° - Fica determinado ao Departamento de Pessoas para que adote as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupércio/SP 29 de setembro de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....